

EDITAL CONJUNTO nº 01/2025 SEPLAG / SME / FME

II CONCURSO DE DESENHO “CRIANDO A NITERÓI DO AMANHÃ” PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO NITERÓI QUE QUEREMOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da gestão democrática e participativa, torna público o presente edital que regulamenta o II Concurso de Desenho "Criando a Niterói do Amanhã", voltado aos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, com vistas a fomentar a participação dos estudantes no processo de atualização do Plano Estratégico "Niterói Que Queremos".

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), está promovendo a atualização do Plano Estratégico “Niterói Que Queremos” (NQQ), ampliando seu horizonte de planejamento até o ano de 2050. Esta iniciativa representa um convite à sociedade para refletir e contribuir com propostas para o futuro da cidade, promovendo um processo participativo e transparente. O resultado desse trabalho será um plano para a cidade de Niterói para os próximos 25 anos. Para construir o futuro de Niterói e permitir uma efetiva participação da sociedade no processo de reflexão estratégica, a atualização do Niterói Que Queremos envolve diversas etapas. Para complementar esse cenário, idealizamos a participação dos alunos da rede municipal de ensino por intermédio da realização deste Concurso de Desenho.
- 1.2. O presente edital tem como fundamento o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) e o Decreto Municipal nº 271/2025.

2. DO OBJETIVO

2.1. O concurso tem como objetivo estimular a prática de atividades artísticas e culturais, promover a participação da comunidade escolar no debate sobre o futuro da cidade e oferecer insumos, de maneira criativa e lúdica, para a atualização do Plano Estratégico de Longo Prazo "Niterói Que Queremos 2050"

3. DA TEMÁTICA

3.1. O concurso terá como tema: "Niterói do Futuro", incentivando os estudantes a desenharem suas visões e expectativas para o futuro da cidade.

4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Niterói que fizerem a adesão ao concurso.

4.2. Todos os prazos e etapas referentes ao concurso estarão especificados no cronograma oficial (Anexo I), parte integrante deste Edital. Quaisquer alterações no cronograma serão comunicadas pela Comissão Organizadora.

4.3. As unidades escolares deverão formalizar sua adesão ao concurso mediante o preenchimento do formulário que será divulgado pela Comissão Organizadora, no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.4. Cada unidade escolar poderá enviar um limite máximo de desenhos de acordo com a proporção de 10% dos alunos por ano de escolaridade.

4.5. As unidades escolares serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pela guarda e organização das produções e pelo cumprimento dos prazos definidos neste edital.

4.6. Não será obrigatório que a unidade envie desenhos de todos os anos de escolaridade.

4.7. Cada estudante poderá inscrever apenas um desenho.

4.8. Para fins de organização e avaliação, os participantes serão divididos em dois grupos:

- I – Grupo 1: 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;
- II – Grupo 2: 8º e 9º anos do Ensino Fundamental

5. DO DESENHO

- 5.1. Os desenhos deverão ser produzidos em papel A4, no modelo a ser fornecido pela COMISSÃO ORGANIZADORA.
- 5.2. Os estudantes poderão utilizar qualquer técnica artística (lápis de cor, canetinha, tinta, colagem, entre outras).

6. DA ENTREGA DOS DESENHOS

- 6.1. Cada unidade escolar deverá indicar de três a cinco servidores responsáveis pelo concurso. As pessoas indicadas deverão divulgar as regras aos alunos, coletar as produções, selecionar 10% dos desenhos de alunos por ano de escolaridade e entregar para a Comissão Organizadora.
- 6.2. Cada desenho deverá ser identificado por meio de um código padronizado. O código de identificação será composto pelas iniciais da unidade escolar, pelo grupo de referência e pelo número sequencial do desenho, atribuído em sequência numérica dentro do respectivo ano escolar.
- 6.3. **Exemplo de construção do código de identificação:**
 - Unidade escolar: Escola Municipal Augusto Cesar
 - Grupo de referência: GR09B
 - Número sequencial do desenho: 005
 - Código final: EMAC/GR09B/005
- 6.4. A entrega dos desenhos deve ser realizada de forma presencial, em um envelope lacrado, com a identificação da unidade escolar na parte externa. A entrega deve seguir os critérios abaixo:
 - 6.4.1. Cada desenho deverá estar identificado no verso com as seguintes informações:
 - I - Nome completo do estudante
 - II - Nome da unidade escolar
 - III - Código de identificação do estudante

6.4.2. Junto ao envelope, deverá ser anexada uma lista com a quantidade de desenhos e códigos de identificação contidos no envelope para conferência no ato do protocolo.

6.4.3. O envelope deverá ser protocolado **na sede da Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua São Pedro, 108 – Centro – Niterói, das 9h às 17h, nos dias indicados no cronograma.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Estudantes com deficiência terão garantido o direito de participar com apoio de professores do AEE ou outros recursos de acessibilidade, mediante solicitação prévia pela unidade escolar à Comissão Organizadora.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora será composta por um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação Municipal de Educação (FME) e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG).

8.2. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar a execução do concurso;
- II – Revisar diretrizes e procedimentos técnicos e operacionais para a realização do concurso;
- III – Compor a Banca Avaliadora;
- IV – Receber e encaminhar os desenhos à Banca Avaliadora;
- V – Divulgar os resultados e organizar a cerimônia de premiação;
- VI – Resolver os casos omissos e eventuais impugnações ao edital.

9. DA BANCA AVALIADORA

9.1. A BANCA AVALIADORA será composta por, no mínimo, cinco (5) e, no máximo, dez (10) membros com notório saber nas áreas de educação, cultura, planejamento ou artes visuais, designados pela Comissão Organizadora.

9.2. A BANCA AVALIADORA deverá avaliar e selecionar três desenhos de cada segmento, que melhor se adequem aos critérios de avaliação, que compreenderão:

- I – Originalidade (0 a 10);
- II – Clareza e comunicação da temática proposta (0 a 10);
- III – Domínio da técnica de desenho aplicada (0 a 10).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados os desenhos que:

- I - Não sigam o tema proposto;
- II - Sejam cópias ou reproduções de terceiros;
- III - Utilizem linguagem imprópria ou ofensiva;
- IV - Não respeitem o modelo de entrega e prazos estipulados.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada Grupo.

11.2. Os prêmios serão os seguintes:

- I 1º lugar de cada grupo: 1 notebook;
- II 2º lugar de cada grupo: 1 caixa de som bluetooth e 1 jogo de tabuleiro;
- III 3º lugar de cada grupo: 1 fone de ouvido bluetooth e 1 jogo de tabuleiro.

11.3. Todos os estudantes inscritos receberão certificado de participação emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói.

11.4. A cerimônia de premiação será realizada em data e local a serem divulgados no site oficial do Niterói que Queremos 2050: <https://www.nq2050.niteroi.rj.gov.br/>.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1. Os desenhos inscritos, incluindo os premiados, terão seus direitos patrimoniais cedidos de forma gratuita, definitiva e irrevogável à Prefeitura Municipal de Niterói,

que poderá utilizá-los em exposições, publicações, mídias institucionais e outras finalidades relacionadas ao planejamento da cidade.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. A participação neste concurso implica a coleta e tratamento de dados pessoais das crianças e de seus responsáveis, estritamente para os fins de inscrição, identificação, seleção, divulgação dos resultados e premiação.
- 13.2. Os dados coletados, que incluirão nome completo da criança, ano escolar, nome da escola municipal, nome completo do responsável, telefone e e-mail para contato, RG/CNH e CPF, serão tratados de forma confidencial, em conformidade com o Art. 7º da LGPD.
- 13.3. A inscrição no concurso somente será validada mediante a assinatura do Termo de Consentimento e Autorização de Uso de Imagem e Obra pelo responsável legal da criança, presente no Anexo II deste edital. Ao assinar o termo de inscrição, que será disponibilizado pela COMISSÃO ORGANIZADORA a cada unidade escolar, o responsável declara estar ciente e concordar com a coleta, armazenamento e uso dos dados pessoais de seu filho(a) ou tutelado(a) e seus próprios dados, conforme descrito neste edital. Em caso de criança sem representante legal, deverá ser consultado o Conselho Tutelar para deliberação, conforme Art. 14, § 1º da LGPD.
- 13.4. O responsável terá o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, o que implicará a desclassificação da criança do concurso.
- 13.5. Este edital assegura aos titulares dos dados (ou seus representantes legais) todos os direitos previstos no Art. 18 da LGPD.
- 13.6. Para a divulgação dos resultados e publicidade do concurso, os desenhos vencedores, juntamente com o primeiro nome da criança, ano escolar e nome da escola municipal, poderão ser divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Niterói (site, redes sociais, mídias locais).
- 13.7. Nenhuma outra informação pessoal será divulgada sem consentimento específico e adicional do responsável legal.

- 13.8. Os dados não serão compartilhados com terceiros para fins comerciais ou diferentes daqueles expressamente previstos neste edital, salvo mediante obrigação legal ou ordem judicial.
- 13.9. Os dados pessoais coletados serão armazenados em ambiente seguro e protegido, por período estritamente necessário para a finalidade do concurso, incluindo a fase de premiação e eventuais recursos. Após a conclusão de todas as etapas e o cumprimento das obrigações decorrentes do concurso, os dados serão eliminados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido pedido de impugnação ao edital, devidamente fundamentado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, a ser encaminhado à Comissão Organizadora pelo endereço de e-mail concursoniteroi2050@educacao.niteroi.rj.gov.br.
- 14.2. Não caberá recurso contra as decisões da banca avaliadora. Dúvidas ou omissões devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora pelo endereço de e-mail concursoniteroi2050@educacao.niteroi.rj.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido aos autores ou às escolas de origem.
- 15.2. O resultado do concurso ficará disponível eletronicamente no site www.nqq2050.niteroi.rj.gov.br, após a realização do evento de premiação.
- 15.3. Qualquer alteração nas datas determinadas neste edital será informada oficialmente para as instituições inscritas no concurso e divulgada no site www.nqq2050.niteroi.rj.gov.br.
- 15.4. Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio do endereço de e-mail concursoniteroi2050@educacao.niteroi.rj.gov.br.

- 15.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.645/2021, este edital contará com versão acessível em Libras e em leitura simplificada, a ser disponibilizada no site oficial www.nq2050.niteroi.rj.gov.br.

Niterói, na data de sua assinatura.

Isadora Modesto

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Ubirajara Marques

Secretário Municipal de Educação

Andrea Bello

Presidente da Fundação Municipal de Educação

Anexo I: CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observações
Período de Inscrição das Escolas	21 a 27 de agosto	Escolas deverão preencher o formulário que será enviado por e-mail.
Entrega dos Desenhos Selecionados pelas Escolas à Comissão Organizadora	25 de agosto a 09 de setembro	Entrega presencial no endereço indicado.
Avaliação pela Banca Avaliadora	25 de agosto a 19 de setembro	Definição dos 3 primeiros colocados em cada segmento.
Divulgação do Resultado	23 de setembro	No site www.nqq2050.niteroi.rj.gov.br e outros canais oficiais.
Cerimônia de Premiação	Outubro	Data e local a serem definidos e comunicados aos vencedores e escolas.

Anexo II – Termo De Consentimento

TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E OBRA (LGPD E DIREITOS AUTORAIS):

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, DECLARO estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital Conjunto nº 01/2025 – SEPLAG/SME/FME referente ao Concurso de Desenho "Criando a Niterói do Amanhã".

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), CONSINTO, de forma livre, informada e inequívoca, com a coleta, o armazenamento e o tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais do(a) menor sob minha responsabilidade, exclusivamente para fins de inscrição, identificação, seleção, comunicação de resultados e premiação do referido concurso. Declaro estar ciente de que os dados serão tratados de forma confidencial e protegida, conforme o Art. 7º e 18º da LGPD.

AUTORIZO, ainda, o uso do nome do(a) menor sob minha responsabilidade, seu ano escolar e o nome da escola municipal em que estuda para fins de divulgação dos resultados e da publicidade institucional do concurso nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Niterói (site, redes sociais, mídias locais), caso a obra seja selecionada, premiada ou selecionada para ser exposta.

Por meio deste termo, também AUTORIZO, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, a cessão integral dos direitos patrimoniais e autorais do desenho produzido pelo(a) menor sob minha responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Niterói. A PMN poderá utilizá-lo da forma que julgar pertinente, inclusive para fins institucionais, promocionais, expositivos ou documentais, em qualquer meio físico ou digital, sem qualquer restrição de tempo, território ou modalidade de uso, sem que caiba qualquer remuneração futura ao(à) autor(a) ou a seu(sua) representante legal.

Estou ciente de que a revogação deste consentimento a qualquer momento implicará na desclassificação do(a) aluno(a) do concurso.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

(Conforme documento de identificação)

Documento de Identidade Anexado (cópia): RG CNH

PARA USO EXCLUSIVO DA ESCOLA:

Data de Recebimento do Desenho na Escola: ____/____/____

Responsável pelo Recebimento: _____

Desenho Selecionado para Envio à Comissão Organizadora: SIM NÃO